

REGULAMENTO

PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO

ATUALIZADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

MICRORCIM PRO NET DO BRASIL LTDA

São partes deste regulamento o ASSINANTE, qualificado no Termo de Adesão, e a MICRORCIM PRONET DO BRASIL LTDA Me, doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou, doravante denominada “MICRORCIM”.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

- a. A Promoção “QUEM INDICA AMIGO É” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de internet Microrcim, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/amigo.
- b. A Promoção consiste em conceder ao ASSINANTE com um serviço MICRORCIM ATIVO descontos na mensalidade, ou upgrade na velocidade, conforme indicação de amigos realizadas. Serão beneficiados os ASSINANTES ativos com a concessão de desconto sobre o valor seguinte após instalação de um serviço na indicação correspondente.
- c. A promoção é válida para novas contratações. Sendo assim, migrações de upgrades não estão inclusas em nossa promoção de indicações.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

- a. São elegíveis à presente promoção, todos os ASSINANTES adimplentes ativos na base e novos ASSINANTES, pessoas físicas, que possuam acesso à internet dentro da área de prestação da PRESTADORA descrita acima, limitada por CPF, sendo:
 - i. ASSINANTE INDICADOR, qualquer pessoa física, que possua serviço de Internet RESIDENCIAL ativa.
 - ii. ASSINANTE INDICADO, qualquer pessoa física que possa adquirir diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da prestadora no site: microrcim.com.br.
 - iii. Não é permitido a participação de ASSINANTES que forem funcionários de qualquer empresa ligada à Microrcim e que já gozem de descontos dos serviços prestados pela empresa.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

- a. A participação na promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da Microrcim mediante aviso prévio aos ASSINANTES.

4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

- a. Toda e qualquer indicação deve ser realizada no site microrcim.com.br. Indicações verbais não são válidas:

- b. Para indicar um ASSINANTE, o INDICADOR deverá acessar o site microrcim.com.br e efetuar a indicação através do link do canal da promoção: microrcim.com.br/quem-indica-amigo-e e preencher dois formulários com nome completo, números para contato e o CPF que serão salvos na plataforma Microrcim;
- c. O ASSINANTE indicado receberá, um o retorno para as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio;
- d. Todas as indicações realizadas terão prazos de validades por período de 07 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário, os contatos serão feitos durante o prazo de validade. Após esse período, caso não tenhamos um retorno, a indicação será cancelada e para participar da promoção, o indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.
- e. Indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação que constar com antecedência na plataforma, de acordo com a data de preenchimento, realizando análises de data e horário.
- f. Em casos de a indicação constar em um dia posterior ao dia em que o amigo indicado já tenha solicitado, permanece a primeira solicitação no sistema, não sendo possível cancelar, para fazer uma nova como indicação.

5. DA INSERÇÃO DO DESCONTO

- a. A premiação será concedida somente após a confirmação, aprovação do cadastro do amigo indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da Empresa.
- b. A premiação é exclusiva para o sistema do indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema, verifique e confirme antes de cadastrar a indicação, para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Depois de enviado, não terá como alterar, e o desconto será no sistema do CPF informado.
- c. Caso o ASSINANTE possua mais de um Serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será creditado no ponto que o ASSINANTE desejar, será feito contato para confirmar em qual dos pontos o Assinante deseja a inserção do desconto.
- d. Em casos de serviços desativados ou Cancelados, o desconto será inválido. Não terá como atribuir, nem converter e tampouco transferir para outro sistema.
- e. Para adquirir o desconto respectivo no pagamento de boletos, o assinante deve efetuar este pagamento em uma das lojas da Microrcim.

6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

- a. Em caso de Suspensão temporário do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da

suspensão.

7. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

- a. A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.
- b. Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.
- c. A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 meses com todos os serviços especificados neste Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

8. Disposições Finais:

- a. Para mais informações, entre em contato conosco em qualquer dos telefones dispostos no rodapé de nosso site microrcim.com.br.